



PREFEITURA DE MAURITI

"Vocês ajudando a governar"

Rua Chagas Sampaio, s/n
Fone (88) 3652-1411

LEI MUNICIPAL Nº 882, de 10 de junho de 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO AO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ ERASMO XAVIER", a praça esportiva destinada a jogos de futebol localizado na Sede do Distrito de Palestina do Cariri, Município de Mauriti.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação na referida praça de esporte, afim de que seus efeitos se reproduzam, no máximo em trinta (30) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de junho de 2009.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL